PLD — Prevenção a Lavagem de Dinheiro



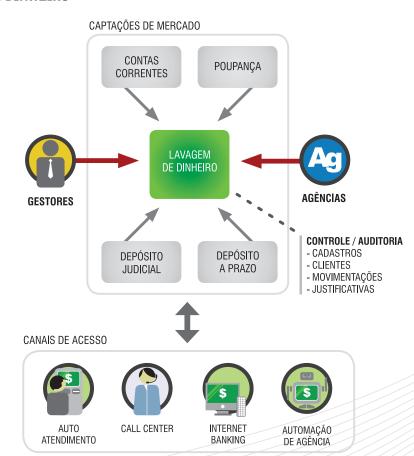
CONHECIMENTO APLICADO À TECNOLOGIA

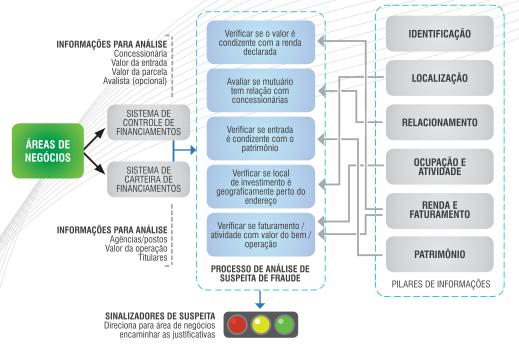
AUDITORIA E MONITORAMENTO DE CLIENTES SUSPEITOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro se origina a partir de atividades ilegais por meio de processos aparentemente legais. Essas práticas envolvem múltiplas transações empregadas para ocultar a origem dos ativos financeiros, e permitir que eles sejam utilizados sem comprometimento dos autores. Essa dissimulação é caracterizada como crime antecedente.

A solução PD Auditoria foi desenvolvida para o controle e prevenção à lavagem de dinheiro, com foco no monitoramento das movimentações financeiras de clientes a partir da integração com os sistemas de operações, tais como Contas Correntes, Poupança, Cobrança e etc.

Por meio da implementação de regras de análise parametrizadas, podem ser realizados cruzamentos das movimentações financeiras com uma série de fatores, principalmente os originados das informações cadastrais, tais como patrimônio declarado, rendas declaradas das pessoas físicas, faturamento das empresas, localização, relacionamento e informações da operação, como valor, tipo e freqüência das transações, entre outros.





A partir das regras de monitoramento cadastradas pelo comitê de auditoria e controle da instituição financeira, baseadas na Circular 2.852/98 do BACEN, o PD Auditoria acompanha toda a movimentação financeira do cliente e faz uma análise preventiva.

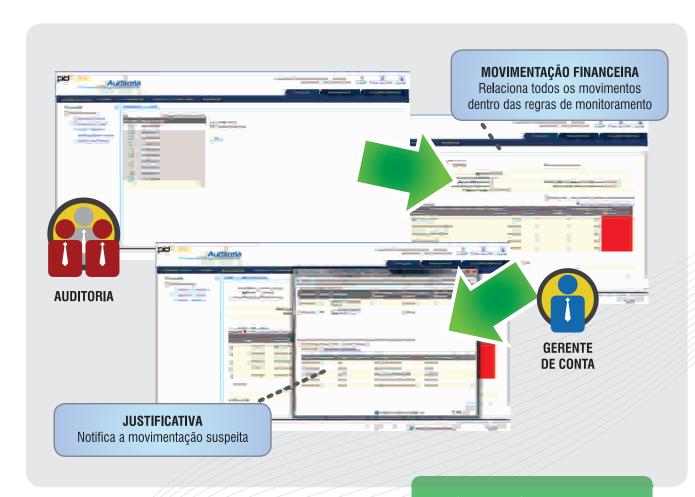
Ao identificar um ou mais lançamentos suspeitos, que não estejam compatíveis com as regras de análise, tais como o comportamento habitual do cliente ou seu ramo de atividade, o sistema emite alertas aos gestores e aos gerentes de contas.



De acordo com a política "Conheça seu Cliente" (KYC - Know Your Customer), os gerentes tem a responsabilidade de contactar o cliente para justificar a movimentação. Caso a explicação não seja satisfatória, os gestores podem solicitar novamente uma justificativa complementar e, mesmo assim, não sendo esta esclarecedora, uma nova justificativa complementar. O sistema sempre aceitará novas solicitações de justificativas de acordo com o parâmetro definido. Esse parâmetro determina em qual momento interromper essa fase de acompanhamento, e realizar automaticamente a abertura de processo administrativo. Após a abertura do processo administrativo e posteriormente à conclusão da análise, caso a movimentação seja caracterizada como lavagem de dinheiro, a instituição deve comunicar ao BACEN. Esta

comunicação deve ser realizada por meio do SISBACEN e este ao COAF, que visa manter a credibilidade e a reputação das instituições e do sistema financeiro como um todo.

O PD Auditoria funciona como uma poderosa ferramenta preventiva e de vigilância contínua das movimentações financeiras. Seu objetivo é o combate aos atos ilícitos, tornando a identificação de ações criminosas uma atividade constante na rotina das instituições financeiras. O exemplo abaixo ilustra a sequência lógica do sistema, onde o departamento fiscalizador cadastra as regras, as movimentações suspeitas são identificadas automaticamente e os gerentes de contas justificam o motivo das movimentações.



O PD Auditoria é uma solução totalmente aderente à Lei 9.613/98, Circular 2.852/98, Carta Circular 2.826/98, Carta Circular 3.339/06, Princípios Fundamentais do Acordo da Basiléia e Resolução 2.554/98.

O PD Auditoria é de fácil instalação e integração com os sistemas operacionais responsáveis pelas movimentações financeiras que devem ser monitoradas. Para sua implantação a PDCase conta com um corpo técnico qualificado e com uma experiência de quase vinte anos em tecnologia e conhecimento do negócio bancário.

PD Auditoria – Auditoria/ Controle e prevenção de Lavagem de Dinheiro é um módulo da solução PD BANK, sistema integrado para gestão de instituições financeiras, cobrindo as áreas de Controladoria & Controles Internos, Gestão de Clientes, Mercado & Captação, Crédito & Fomento, Serviços Bancários e Suporte aos Canais de Atendimento.

